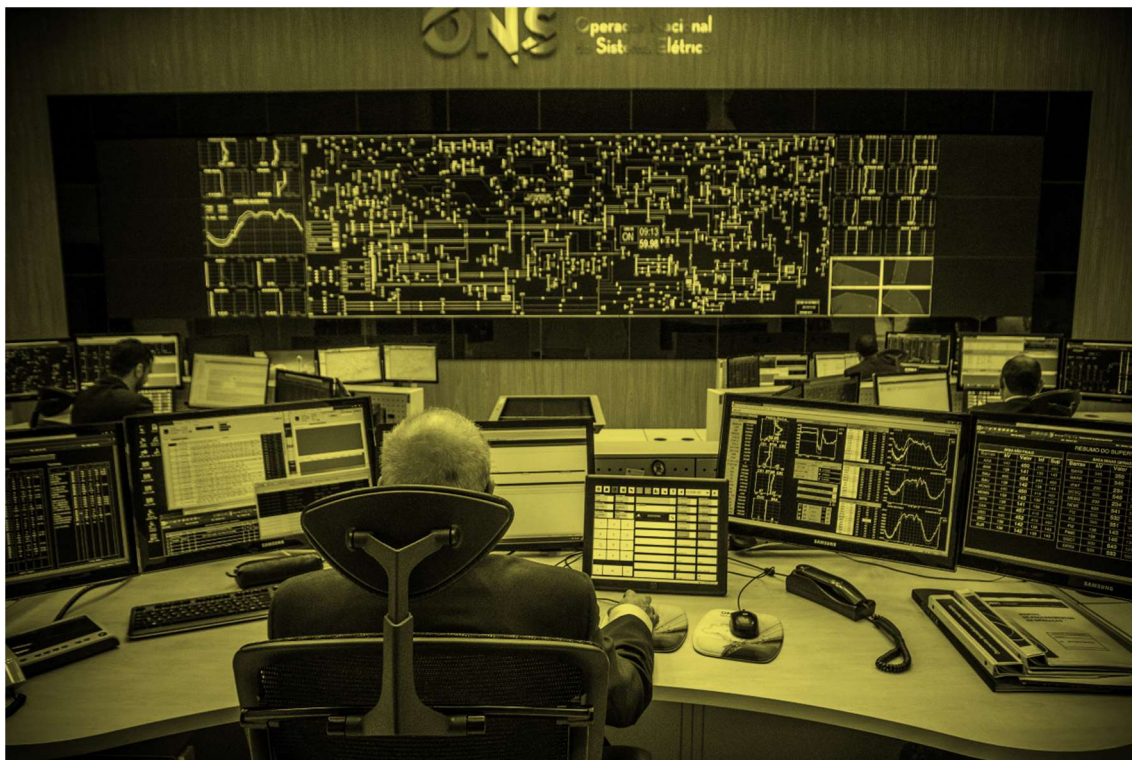




CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES



Operador Nacional
do Sistema Elétrico



Cartilha de Conduta Ética para Fornecedores

A elaboração desta Cartilha de Conduta Ética para Fornecedores tem como base as melhores práticas de governança corporativa, considerando os aspectos de integridade, sustentabilidade e conformidade nos negócios do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Nesta cartilha, o ONS reitera seus valores e princípios, em consonância com seu Código de Conduta Ética, de forma a orientar seus fornecedores sobre as bases que regem suas relações de negócio com ética e transparência.

No que tange aos instrumentos de gestão da ética no ONS, destaca-se a disponibilização do Canal de Conduta Ética, permanentemente aberto a manifestações de críticas, sugestões e ao recebimento de denúncias, inclusive as realizadas de forma anônima.

Ao receber esta Cartilha, os fornecedores ficam cientes de seu compromisso em conduzir suas atividades de forma condizente com as atitudes e comportamentos esperados pelo ONS.

Luiz Carlos Ciocchi

Diretor Geral do ONS



Sumário

1. Introdução.....	4
2. Abrangência	4
3. Compromissos	4
4. Conflitos de interesse	5
5. Canal de Ética do ONS	6
6. Vigência.....	6
7. Aderência aos Instrumentos Contratuais	6



1. Introdução

Esta Cartilha de Conduta Ética para Fornecedores reúne as principais referências para a condução das atividades com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). No entanto, não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à condução dos negócios, contratos e atividades que serão sempre orientadas pelos valores e princípios organizacionais, assim como pela legislação vigente.

A presente Cartilha descreve as expectativas do ONS no relacionamento com seus Fornecedores, as quais estão alinhadas aos princípios preconizados em seu Código de Conduta Ética, tendo como norteadores a Missão, a Visão e os Valores da Organização.

O ONS tem por missão garantir o suprimento de energia elétrica no país, com qualidade e equilíbrio entre segurança e custo global da operação.

A visão do ONS é ser protagonista na evolução do Setor Elétrico Brasileiro, com independência e elevada capacidade de antecipação e adaptação às transformações tecnológicas e institucionais.

Os valores preconizados pelo ONS são: integração, transparência, inovação, potencial humano e foco em resultados.

2. Abrangência

Esta Cartilha abrange todo e qualquer fornecedor, independentemente do modelo de contratação, seus administradores, executivos, prepostos, empregados e subcontratados e demais colaboradores.

Entende-se por fornecedor toda pessoa, física ou jurídica, que mantenha relação jurídica contratual com o ONS para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

3. Compromissos

O ONS tem o compromisso de atuar de forma legal, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência e livre iniciativa, respeitando e cumprindo rigorosamente a legislação vigente e a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, às leis relativas a anticorrupção, proteção de dados pessoais, proteção à relação de trabalho inclusive a vedação de qualquer trabalho infantil ou análogo a escravo. Desta forma, o ONS busca relacionamentos comerciais saudáveis e confiáveis com organizações que compartilham destes mesmos princípios.

A aderência aos preceitos contidos neste documento constitui um componente relevante para a seleção, avaliação e manutenção de fornecedores. Desta forma, eventuais descumprimentos aos dispositivos aqui abordados poderão resultar na rescisão contratual e/ou no impedimento para futuras contratações.



Os fornecedores do ONS devem conduzir seus negócios de maneira ética, atuando com integridade, boa-fé, obediência às leis, transparência na tomada de decisão e no exercício de suas atividades profissionais e ao longo de sua cadeia produtiva, e para tal devem:

- Observar e cumprir a legislação brasileira e a regulamentação aplicável.
- Atender às normas regulamentadoras definidas pela Secretaria de Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia.
- Proporcionar condições dignas de trabalho.
- Repudiar toda e qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou obrigatório, assim como o trabalho infantil.
- Cumprir a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços.
- Promover ações de capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores.
- Atender ao estabelecido nos instrumentos contratuais.
- Zelar pela transparência nas relações e veracidade das informações.
- Respeitar as diferenças de gênero, etnia, orientação sexual e religiosa.
- Promover a integridade profissional, repudiando todas as formas de corrupção, direta ou indireta, pública ou privada, fraude, suborno, favorecimento e vantagens indevidas.
- Conduzir seus negócios de forma aderente aos princípios da concorrência leal e em conformidade com as leis antitruste aplicáveis.
- Assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tenha acesso.

O ONS se reserva o direito de, a qualquer tempo, por si ou com apoio de terceiros, realizar levantamentos, avaliações, inspeções e auditorias com o objetivo de verificar o correto e integral cumprimento desta Cartilha e dos compromissos assumidos.

4. Conflitos de interesse

O ONS age com integridade no exercício de suas atribuições e evita ações que possam implicar em conflitos de interesse, reais ou aparentes, nos relacionamentos pessoais e profissionais, e exige a mesma postura de seus fornecedores.

É dever de todo e qualquer fornecedor:

- Informar ao ONS acerca de qualquer situação que configure conflito de interesse ou suspeita de existência, bem como de transações com partes relacionadas;
- Informar ao ONS eventual parentesco e/ou relacionamento dos administradores da empresa e/ou de seus parceiros e subcontratados com empregados e administradores do ONS, de modo a afastar quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses;
- Informar ao ONS a existência de relacionamentos com agentes públicos e/ou pessoas expostas politicamente;
- Eximir-se do oferecimento de convites, presentes, brindes e hospitalidades aos empregados e colaboradores do ONS, que estejam em desacordo com o estabelecido no Código de Conduta Ética do ONS.



5. Canal de Ética do ONS

O ONS, com o objetivo de promover o ambiente de trabalho íntegro e livre de irregularidades, dispõe de um Canal de Ética aberto a manifestações de críticas, sugestões e apresentação de relatos sobre transgressões a este Código, bem como ao Código de Ética do ONS.

O Canal de Ética é administrado por equipe de profissionais especializados, independentes, contratados para esse fim, onde as denúncias e contribuições são tratadas de forma anônima, com garantia de confidencialidade e sigilo, exceto aquelas sobre as quais há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

É dever de todo fornecedor formalizar eventuais denúncias, esclarecimentos ou sugestões, por meio do Canal de Ética do ONS, em qualquer etapa do processo de contratação e/ou execução do contrato.

A denúncia poderá ser realizada por meio de:

- 1) Telefone direto: **0800 601 8695**
- 2) Site: <http://www.contatoseguro.com.br>

6. Vigência

A presente Cartilha passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com prazo de vigência indeterminado, revogando outras disposições em contrário.

7. Aderência aos Instrumentos Contratuais

Os Fornecedores do ONS, mediante cláusula específica nos instrumentos contratuais do ONS, comprometem-se a cumprir o disposto nesta Cartilha, assim como disseminar seu conteúdo a seus empregados, colaboradores e terceiros.

O Código de Conduta Ética do ONS está disponível no site

www.ons.org.br

Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Compliance do ONS: cr@ons.org.br